



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE  
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONT.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. \*\*\*.636.635-\*\*, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 25.025.604/0001-13**, sediado(a) na **Rua Capitão Gutemberg, 967, em Fortaleza/CE**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, inscrito(a) no(a) CPF n. \*\*\*.815.983-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.019401/2022-33**, decorrente da Dispensa de Licitação n. 29/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 30/2022, por 09 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/06/2023 a 21/03/2024, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 19,06% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 398.371,25 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 3,76% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 78.573,67 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço** do Contrato nº 30/2022, em função do acréscimo/supressão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é referente a supressão de R\$ 319.797,58 (trezentos e dezenove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. Após o procedimento de acréscimo ou supressão, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.089.803,50 (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.770.005,92 (um milhão e setecentos e setenta mil e cinco reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 09 (nove) meses, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2. O Contrato Administrativo n. 30/2022, conforme previsto na Cláusula segunda - Da Vigência, terá como início a data de 21/06/2023 e termina em 21/03/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do objeto deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 88.500,30 (oitenta e oito mil e quinhentos reais e trinta centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro atualizado, doc. SEI nº 0654935.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, Usuário Externo, em 20/04/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vaniele ALves, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 24/04/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/04/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0669020** e o código CRC **4CB2E239**.

---